

000322

PARECER Nº PM-2025|002

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2671/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO NAS RUAS AMAZONAS E MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072596/2024

Data: 04/12/2025

PARECER TÉCNICO SUGESTIVO

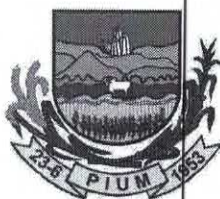
Eu, **PETERSON DIAS SANTOS**, Engenheiro Civil, portador do CREA-TO 317167/D-TO, venho manifestar sobre a parte das propostas de preço item 05 do edital, concorrência eletrônica Nº 005/2025, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio-fio nas ruas amazonas e monte castelo, no município de Pium/TO, conforme plano de ação nº 09032024- 072596/2024.

• INFORMAÇÕES DO CERTAME

Data de Abertura: 02 de dezembro de 2025.

Horário de Abertura: 10h00min.

Local/Plataforma: www.bnc.org.br.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000323

• **EMPRESAS ANALISADAS:**

- **P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** (CNPJ: 07.232.645/0001-07)
 - Endereço: AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170, SALA 02, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO.
 - Situação: 1ª Colocada pelo menor preço global (R\$ 309.789,12).
- **PLENO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 24.332.431/0001-13)
 - Endereço: QUADRA 512 SUL ALAMEDA 05 LOTE 23 SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.
 - Situação: 2ª Colocada (R\$ 314.625,47).

1. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A análise das propostas visa garantir a segurança técnica estrutural e a segurança jurídica da contratação, assegurando que o licitante vencedor execute o objeto com a qualidade exigida e no preço proposto.

Esta análise fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Técnico: Normas Técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), padrão utilizado para obras de pavimentação no estado de Tocantins.
- Entendimentos Consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU), especificamente sobre a Súmula nº 258 (obrigatoriedade de detalhamento de custos) e princípios da exequibilidade da Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA P O CONSTRUÇÕES (1ª COLOCADA)

Após exame da proposta da empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, verificaram-se vícios insanáveis que impõem sua desclassificação:



- 00032
- **2.1. Descumprimento de Requisito Documental e de Transparência (TCU)**, confrontando o orçamento sintético apresentado pela empresa com o detalhamento analítico fornecido, constata-se que a licitante não apresentou as composições unitárias de custos detalhadas dos itens 1.1 (Placa de Obra) e 1.3 (Administração Local), rotulando-os apenas como "CPU Próprio" sem abrir os insumos (materiais, mão de obra, equipamentos).

Esta omissão viola o princípio da transparência e impede a verificação da exequibilidade. Conforme a Súmula nº 258 do TCU, é obrigatória a demonstração, nas propostas, dos coeficientes de produtividade e custos de todos os insumos. A ausência impede o julgamento objetivo exigido no edital.

- **2.2. Inexequibilidade Técnica e Risco Estrutural (DNIT + Teoria)**, a empresa propôs o valor global de R\$ 309.789,12. Analisando os itens críticos de pavimentação estrutural:

A. Risco na Imprimação (Item 3.1): A empresa cotou o insumo Asfalto Diluído CM-30 ao preço unitário de R\$ 2,59/KG.

B. Risco na Pintura de Ligação (Item 3.2): A empresa cotou a Emulsão Asfáltica RR-2C ao preço unitário de R\$ 2,79/KG.

Confrontando esses valores com o custo de material declarado pela própria empresa em sua declaração de exequibilidade, onde cita o valor da emulsão a R\$ 4.360,00 a tonelada, resultando em R\$ 4,36/KG, há uma contradição insanável na proposta. O preço na planilha analítica (R\$ 2,79) é inferior ao custo declarado por ela mesma (R\$ 4,36), configurando preço manifestamente inexequível.

A subestimação desses preços (aproximadamente 36% abaixo do mercado de Tocantins) indica a impossibilidade de cumprir as Normas Técnicas DNIT 144/2010 (Imprimação) e DNIT 145/2010 (Pintura de Ligação). A aplicação



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



insuficiente do ligante asfáltico resultará em falta de aderência, causando o deslizamento da capa asfáltica estrutural e ruína precoce do pavimento.

000325

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA PLENO CONSTRUÇÕES (2ª COLOCADA)

Analisando a proposta da empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA:

3.1. Conformidade Documental: A empresa apresentou detalhamento exaustivo das composições de custo, descrevendo todos os equipamentos, coeficientes, custos horários, origens e destinos. Isso atende plenamente à Súmula 258 do TCU e ao edital.

3.2. Exequibilidade Técnica (DNIT): A empresa cotou a Emulsão Asfáltica RR-2C (Item 3.2) a R\$ 4,00/KG em sua composição analítica. Este valor é condizente com o mercado do Tocantins e com o custo real declarado indiretamente pela primeira colocada, o que garante a viabilidade técnica de aplicação das taxas exigidas pelas Normas DNIT, assegurando a qualidade e durabilidade da pavimentação.

4. QUADRO COMPARATIVO E CONCLUSÃO

Critério de Análise	P O CONSTRUÇÕES (1ª Colocada)	PLENO CONSTRUÇÕES (2ª Colocada)
Documentação (TCU)	Irregular. Viola a Súmula 258 TCU (falta detalhamento itens 1.1, 1.3).	Regular. Composições completas e detalhadas.
Preço RR-2C/CM-30	Inexequível (~36% abaixo market). Abaixo do custo de R\$ 4,36 declarado pela própria empresa.	Exequível. Compatível com o mercado e com as taxas das Normas DNIT.
Risco Técnico (DNIT)	Alto. Risco de deslizamento e fadiga por falha de aderência (DNIT 144/145).	Baixo. Permite cumprimento rigoroso das normas técnicas.
Veredito	RECOMENDAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO	RECOMENDAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO



000326

5. RECOMENDAÇÃO FINAL

Diante do confronto documental e técnico, esta equipe técnica SUGERE:

A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.232.645/0001-07), por apresentar composições de custo incompletas (vício documental insanável perante o TCU) e preços manifestamente inexequíveis em itens críticos para a aderência e impermeabilização da pavimentação (risco técnico estrutural).

A ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO da proposta da empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.332.431/0001-13), por apresentar conformidade documental (TCU), técnica (DNIT) e econômica, garantindo a boa execução da obra no município de Pium - TO.

É o parecer sugestivo.

Por ser verdade firmo e assino a presente.

PIUM-TO, 04 de dezembro de 2025.

PETERSON DIAS
SANTOS:850901741
72

Assinado de forma digital por
PETERSON DIAS
SANTOS:85090174172
Dados: 2025.12.04 15:25:22 -03'00'

Peterson Dias Santos
Engenheiro Civil e Economista
CREA 317.167/D-TO e CORECON 234/D